SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2026

PAE nº E - 2026/3226184

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. CONTRATANTE	**ESTADO DO PARÁ | SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET.** CNPJ nº 08.978.226/0001-73.
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 2.787/22. **Fundamentação:** inciso II do caput do art. 75 da lei federal 14.133/21. Lei Complementar Federal n° 123/2006.
3. DADOS DO CERTAME	**Data da Sessão:** 21/10/2026. **Link:** https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx **Horário da Fase de Lances**: 08:30 (Horário de Brasília). **Término:** 12:00h.
4. OBJETO	Aquisição de aparelhos de forno micro-ondas, com tensão elétrica de 220 V e capacidade mínima de 31 litros, destina dos aos refeitórios e copas das instalações da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	FORNO MICRO-ONDAS DOMÉSTICO - VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 900W; EM AÇO COM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA; DIMENSÕES MÍNIMAS (41.5 X 52	226575-3	UND	10	R$ 889,72	R$ 8.897,20

1	X 32.5) CM (C X L X A) CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS; TECLADO NUMÉRICO PARA SELECIONAR O TEMPO DESEJADO; FUNÇÕES: DESCONGELAR, MANTER AQUECIDO E TIRA ODOR; DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; CONFIGURAÇÃO: TECLA INÍCIO, +30 SEG, NO MÍNIMO 9 NÍVEIS DE POTÊNCIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA E MA NUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; PRATO GI RATÓRIO ; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" OU "B", EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 268/2021, ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.					
	VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 8.897.20**

5. REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

5.1 Em caso de divergência entre as especificações dos itens descritos no "Banparanet" e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, do aviso de dispensa, o fornecedor deverá obedecer a este último;

5.2 O fornecedor deverá atender ao disposto no ART. 8º do Decreto Estadual Nº 2.787/22;

5.3 Para fins de julgamento e habilitação, o fornecedor deverá seguir a disposição dos artigos de 15 a 20 do Decreto Estadual Nº 2.787/22;

5.4 A participação na presente dispensa eletrônica é exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte (ME/EPP);

5.5 O FORNECEDOR que deixar de responder à convocação no chat, para negociação ou para atendimento de qualquer diligência necessária à elucidação da proposta e documentos, no prazo de até 15 (quinze) minutos a contar da solicitação do órgão ou entidade, será DESCLASSIFICADO do certame;

5.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R$ 0,01 (um centavo de real);

5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;

5.8 No caso de desconexão do coordenador de disputa durante a sessão e se o sistema de Dispensa Eletrônica continuar acessivel aos participantes, os lances continuaram sendo recebidos sem prejuizos.

6. PROPOSTA

6.1 O preço proposto deverá ser registrado no sistema pelo preço global do item;

6.2 A proposta deve observar os **valores unitários e globais máximos aceitáveis**, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, e que atenda a todos os requisitos desejados no Termo de Referência, contendo especificações detalhadas do objeto, nome comercial do fornecedor, contemplando o valor dos tributos e demais despesas inerentes ao objeto.

6.3 A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que estejam em conformidade com as apresentadas nos lances no Banparanet.

6.4 Nos preços propostos pela empresa estão inclusos todos os custos (tributos, taxas, despesas, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do fornecimento do objeto deste Edital/Aviso.

6.5 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6 O valor unitário do serviço deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.7 Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;

6.8 O participante será responsável por todos os procediemntos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances.

6.9 Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas, sob pena de recusa da proposta. Este envio deverá ser via sistema BANPARANET (https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx), no impedimento, podendo ser encaminhado para o e-mail cpl@sectet.pa.gov.br, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento do prazo estabelecido.

6.10 No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 6.9 será automaticamente desclassificado.

6.11 A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame ou de contratar com a Adminsitração Pública Estadual.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As comprovações Fiscais (Federal, Estadual e Municipal), Sociais e Trabalhistas serão auferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/21, qual seja:

7.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ);

7.1.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;

7.1.3 Regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.1.4 Regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituidos por lei;

7.1.5 Regularidade perante a justiça do trabalho;

7.1.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal.

7.1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicilio ou sede, ou outra proposta equivalente na forma da lei.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será auferida mediante a verificação dos requisitos do art. 66 da Lei n.º 14.133/21.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

A habilitação econônimo-financeira será auferida mediante a verificação dos requisitos do art. 69 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

7.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercicio e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) ultimos exercicios sociais;

7.3.2 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo

	distribuidor da sede do licitante. 7.4 A verificação dos documentos de habilitacão será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) – SICAF/PA, ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica.
DEMAIS DECLARAÇÕES	Apresentação de declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme art. 63, IV, da Lei 14.133/21, se couber;
CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO	**Local, prazo de entrega e Forma de Pagamento**: Conforme especificado no Termo de Referência.
SANÇÕES	O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas Previstas no Art. 155 da Lei Federal Nº 14.133/21, em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
ADVERTÊNCIA	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

	Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta dispensa eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
ANEXOS AO AVISO DE DISPENSA	São anexos a este aviso e deverão ser cumpridos todos os requisitos: ANEXO I – Termo de Referência – TR ANEXO II – Modelo de Proposta ANEXO III – Minuta de Contrato

O presente Aviso seguiu o modelo padrão PGE/PA, com adequações em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2° do Art. 3° do Decreto n° 2.939/23 e 2.787/2022.

Belém (PA), 13 de outubro de 2026.

Angela Sandra Souza Canto
Agente de Contratação – MF 5939023/4
Portaria Nº 226/24 – SECTET

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2026/3226184

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado****	**Total****
1	FORNO MICROONDAS DOMÉSTICO - VOLTAGEM **220 V,** POTÊNCIA MÍNIMA 900W ; EM AÇO COM ACABAMENTO ESMALTADO NA **COR BRANCA**; DIMENSÕES MÍNIMAS (41.5 X 52 X 32.5) CM (C X L X A) **CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS**; TECLADO NUMÉRICO PARA SELECIONAR O TEMPO DESEJADO; FUNÇÕES: DESCONGELAR, MANTER AQUECIDO E TIRA ODOR; DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; CONFIGURAÇÃO: TECLA INÍCIO, +30 SEG, NO MÍNIMO 9 NÍVEIS DE POTÊNCIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; PRATO GIRATÓRIO ; **CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" OU "B", EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 268/2021, ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.**	226575-3	UND	10	R$ 889,72	R$ 8.897,20
				VALOR GLOBAL ESTIMADO**		**R$ 8.897,20**

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*
(Justificar como foi formado o lote, indicando as razões técnicas que justificam o agrupamento ou a economia de escala que se espera obter).

* A contratação por lote *sempre* deve ser *justificada* no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser *sigiloso*. Caso seja *sigiloso*, no campo "*O orçamento estimado é sigiloso?*" deverá ser preenchida a justificativa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	*A contratação tem por finalidade a aquisição de **aparelhos de forno micro-ondas, com tensão elétrica de 220 V e capacidade mínima de 31 litros**, destinados aos refeitórios e copas das instalações da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica –SECTET.* *A aquisição mostra-se necessária em razão da mudança dos servidores e funcionários terceirizados para as novas instalações da SECTET, cuja rede elétrica opera em 220 V, tornando incompatíveis com o novo prédio os aparelhos anteriormente utilizados.* *Atualmente, a demanda vem sendo atendida provisoriamente por apenas 01 (um) aparelho disponibilizado pela Secretaria de Estado de Turismo, utilizado por mais de 150 (cento e cinquenta) colaboradores, quantidade insuficiente para atender adequadamente aos usuários dos refeitórios e copas.* *Dessa forma, a contratação busca disponibilizar equipamentos compatíveis com a infraestrutura elétrica da nova sede e em quantidade suficiente para atender à demanda dos usuários, proporcionando melhores condições de utilização dos espaços destinados às refeições e contribuindo para o bem-estar dos servidores e funcionários terceirizados.*

NATUREZA DO BEM
☒ Comum.
☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM		
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).*
	☒ Não.	

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. **Justificativa**: *(A exigência de amostra deve ser justificada)*. ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. O contratado deverá prestar garantia do bem por, no mínimo, **12 (doze)** meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. O contratado deverá assegurar **garantia dos bens pelo período mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pela Contratante, sem qualquer ônus para a Administração. Durante o período de garantia, o contratado deverá prestar assistência técnica necessária para o adequado funcionamento dos equipamentos, incluindo, quando aplicável, diagnóstico, reparo, substituição de peças e demais serviços necessários à solução de defeitos decorrentes de fabricação ou de funcionamento regular do equipamento. A assistência técnica deverá ser prestada por **empresa autorizada ou credenciada pelo fabricante**, devendo o contratado disponibilizar atendimento em condições que permitam a assistência aos equipamentos instalados na **Região Metropolitana de Belém/PA**, sem custos adicionais para a Administração. Quando necessária a remoção do equipamento para realização de reparos, caberá a Contratante providenciar, às suas expensas, o transporte, retirada e demais providências necessárias, sem prejuízo da continuidade do atendimento da garantia.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação)*. ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for *sigiloso*, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado "*sigiloso*" para todos os fins.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. **Indicar os itens**: 01. ☐ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. **Qual?** *(Especificar a exigência)*. **Por quê?** *(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada)*. ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*. *Material de Expediente* ☐ Registro na entidade profissional competente. **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.

	execução dos trabalhos. ☐ Outro previsto em lei especial. **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exi-* **Especificar**: *(Indicar o requisito e o gência, indicando a legislação aplicável, seu fundamento legal)*. *se for o caso)*. ☒ Não será exigida prova de qualifi-cação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	**Especificar**: A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade previstas no **Decreto Estadual nº 4.193/2024**, especialmente aquelas aplicáveis à aquisição de bens pela Administração Pública Estadual. Considerando a natureza do objeto, deverão ser priorizadas caracte-rísticas que contribuam para a **redução do consumo de energia elétrica e dos impactos ambientais associados ao uso dos equipa-mentos**. Nesse sentido, os aparelhos de forno micro-ondas deverão, quando submetidos ao Programa Brasileiro de Etiquetagem– PBE, possuir **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia –ENCE**, emitida no ☒ Sim. âmbito do INMETRO, observando-se **classificação de eficiência ener-gética "A" ou "B"**, conforme a tabela de eficiência energética vigente para a categoria de fornos de micro-ondas, PORTARIA INMETRO Nº 268/2021. A exigência busca privilegiar equipamentos com melhor desempenho energético, contribuindo para a redução do consumo de energia elé-trica durante a utilização dos aparelhos e para a adoção de práticas de consumo mais eficiente pela Administração Pública. O INMETRO man-tém tabela específica para fornos de micro-ondas no âmbito do PBE, com informações de consumo e eficiência energética dos produtos ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. **Especificar**: *(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo)*. ☒ Não.

FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ Os bens deverão ser **entregues integralmente e de uma só vez**, nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, em endereço a ser indicado pela Contratante. A entrega deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado. Os equipamentos deverão ser entregues **novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante**, acompanhados de seus respectivos manuais de instruções, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, observadas integralmente as especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência. A entrega deverá ser previamente comunicada à Contratante, de modo a possibilitar o recebimento e a conferência dos equipamentos.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é **Avenida Brigadeiro Protásio nº 621, Bairro: Souza, CEP n° 66613-184**, das 08:30 as 16:30.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio** Ordem bancária. **Onde?** Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. **Qual o prazo?** Até **30 (trinta)** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. **Prova da** A regularidade fiscal pode ser provada:

	regularidade fiscal	**1.** Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. *ou* **2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X**% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	**Justificativa**: *(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).* **Justificativa**: *(A não exigência de garantia deve ser justificada).*
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338 Elemento de despesa: 449052 Fonte: 01500000001/02500000001/01708000024/02708000024 PI: 4110008338E *Obs*: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Cidade (PA), 16 de Setembro de 2026.

TARCIA NAGAISHI

Coordenadoria de Logística

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
< TIMBRE DA EMPRESA>

À SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET.

Processo Administrativo: PAE nº E - *2026/3226184*

Aviso de Dispensa Eletrônica n° 013/2026

DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
CEP:	Telefone:
E-mail:	
Dados bancários: Banco / Agência (dígito) / Conta (dígito)	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome:	
Identidade nº/ Órgão expedidor:	
CPF nº:	
Cargo na empresa:	
E-mail:	
Telefone de Contato:	

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO SERVIÇO:

Aquisição de aparelhos de forno micro-ondas, com tensão elétrica de 220 V e capacidade mínima de 31 litros, destina dos aos refeitórios e copas das instalações da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Und	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R$				

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que no preço proposto pela empresa estão inclusos todos os custos (tributos, taxas, despesas, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do fornecimento do objeto deste Edital/Aviso;

Declaramos, expressamente, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as regras, condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como as condições gerais da contratação e as obrigações previstas no Termo de Referência, comprometendo-nos a cumpri-las integralmente.

Declaramos, para os devidos fins, que nos responsabilizamos por todos os procedimentos realizados em nome da empresa no Sistema de Dispensa Eletrônica, assumindo como verdadeira a proposta apresentada e os lances registrados em seu nome.

Declaramos, para os devidos fins, que não existe fato impeditivo à nossa participação no presente procedimento de contratação, bem como à nossa habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos estar enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123 de 2026.

Declaro cumprir o disposto no art. 68 da Lei Fedetal n° 14.133/2021.

Observações:

1) Prazo de validade da Proposta: Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta conste um prazo superior, será considerado este prazo;
2) Condições de Pagamento: Por ordem bancária, e será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pelo servidor competente, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada;
3) Prazo do Contrato: 12 (doze) meses;
4) Local e hora da Prestação do Serviço: O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Avenida Bri gadeiro Protásio nº 621, Bairro: Souza, CEP n° 66613-184, das 08:300 as 16:30.

Cidade – UF,_____de _____de _____

_____

Nome

Assinatura do representante legal da empresa

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

MINUTA

CONTRATO SECTET Nº 38/2026

PAE nº: E- 2026/3226184

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
CNPJ nº 08.978.226/0001-73

CONTRATADO

XXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXX

OBJETO

Aquisição de aparelhos de forno micro-ondas, com tensão elétrica de 220 V, destinados aos refeitórios e copas das instalações da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica –SECTET.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Sede da contratante: Avenida Brigadeiro Protásio nº 621, Bairro: Souza, CEP n° 66613-184, das 08:30 às 16:30.

MINUTA

Valor total

R$ XXXXXX

Pagamento

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

Fiscalização

Os fiscais do contrato serão as servidoras XXXXXXX, lotada na XXXXXX/SECTET, Mat.XXXXXXXXX e XXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXXXXX, lotada na XXXXXXXXXXX.

Vigência

Prazo **30 dias**.

Início **___/xx/2026**

Fim **___/xx/2026**

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

MINUTA

CONTRATANTE	**ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET, CNPJ nº 08.978.226/0001-73, com sede na Av. Brigadeiro Protásio, nº 621 – Bairro Souza, Belém/Pa, CEP 66.613-184, neste ato representado pela Sra., **VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA**, brasileira, nomeada pelo decreto governamental publicado no Diário Oficial nº 36.582, em 01 de abril de 2026.
CONTRATADO	**XXXXXXXXX** CNPJ nº XXXXXXXXXX,com sede na XXXXXXXXXXX, neste ato representado por **XXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXXX, com domicílio na XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, do tipo eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual nº 2.787/2022, constante no PAE nº E-2026/3226184**.**

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de forno micro-ondas, com tensão elétrica de 220 V, destinados aos refeitórios e copas das instalações da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET.

3.2 Este instrumento se vincula ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd
1	FORNO MICROONDAS DOMÉSTICO - VOLTAGEM **220 V,** POTÊNCIA MÍNIMA 900W ; EM AÇO COM ACABAMENTO ESMALTADO NA **COR BRANCA**; DIMENSÕES MÍNIMAS (41.5 X 52 X 32.5) CM (C X L X A) **CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS**; TECLADO NUMÉRICO PARA SELECIONAR O TEMPO DESEJADO; FUNÇÕES: DESCONGELAR, MANTER AQUECIDO E TIRA ODOR; DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; CONFIGURAÇÃO: TECLA INÍCIO, +30 SEG, NO MÍNIMO 9 NÍVEIS DE POTÊNCIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; PRATO GIRATÓRIO ; **CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" OU "B", EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 268/2021, ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.**	226575-3	UND	10

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

Os bens deverão ser entregues integralmente e de uma só vez, nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, à Avenida Brigadeiro Protásio nº 621, Bairro: Souza, CEP n° 66613-184, das 08:30 às 16:30.

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, acompanhados de seus respectivos manuais de instruções, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.
Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, observadas integralmente as especificações e características estabelecidas do Termo de Referência.
A entrega deverá ser previamente comunicada à Contratante, de modo a possibilitar o recebimento e a conferência dos equipamentos.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R$ XXXXXXXXXX** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338

Elemento de despesa: 449052

Fonte: 01500000001/02500000001/01708000024/02708000024

PI: 4110008338E

CLÁUSULA 7

Pagamento

7.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura pelo fiscal do contrato.

7.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	
Agência	
Conta	

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

7.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

7.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

7.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **05 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

7.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

7.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

7.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

7.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

7.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

7.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 8

Garantia técnica do bem e assistência técnica

8.1 O contratado deverá assegurar garantia dos bens pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pela Contratante, sem qualquer ônus para a Administração.

8.2 Durante o período de garantia, o contratado deverá prestar assistência técnica necessária para o adequado funcionamento dos equipamentos, incluindo, quando aplicável, diagnóstico, reparo, substituição de peças e demais serviços necessários à solução de defeitos decorrentes de fabricação ou de funcionamento regular do equipamento.

8.3 A assistência técnica deverá ser prestada por empresa autorizada ou credenciada pelo fabricante, devendo o contratado disponibilizar atendimento em condições que permitam a assistência aos equipamentos instalados na Região Metropolitana de Belém/PA, sem custos adicionais para a Administração.

8.4 Quando necessária a remoção do equipamento para realização de reparos, caberá a Contratante providenciar, às suas expensas, o transporte, retirada e demais providências necessárias, sem prejuízo da continuidade do atendimento da garantia.

CLÁUSULA 9

Obrigações das partes

9.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.

b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

c. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

d. Entregar integralmente e de uma só vez os bens objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da CONTRATANTE, observando o local e o horário estabelecidos na Cláusula 4 deste instrumento e no Termo de Referência.

e. Entregar os bens novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instruções em português, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, observando integralmente as especificações e características estabelecidas no Termo de Referência.

f. Comunicar previamente à CONTRATANTE a data prevista para entrega dos bens, de modo a possibilitar o recebimento e a conferência dos equipamentos.

g. Responsabilizar-se pela substituição, às suas expensas, dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que estiverem em desacordo com as especificações e características estabelecidas no Termo de Referência, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

h. Assegurar a garantia dos bens pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração, observadas as condições estabelecidas na Cláusula 8 deste instrumento.

i. Prestar, durante o período de garantia, a assistência técnica necessária ao adequado funcionamento dos equipamentos, incluindo, quando aplicável, diagnóstico, reparo, substituição de peças e demais serviços necessários à solução de defeitos decorrentes de fabricação ou de funcionamento regular do equipamento, nos termos da Cláusula 8.

j. Assegurar que a assistência técnica seja prestada por empresa autorizada ou credenciada pelo fabricante, disponibilizando atendimento aos equipamentos instalados na Região Metropolitana de Belém/PA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, na forma prevista na Cláusula 8.

k. Quando necessária a remoção do equipamento para realização de reparos, observar as condições estabelecidas na Cláusula 8, sem prejuízo da continuidade do atendimento da garantia.

l. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de

dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

m. Na hipótese do item 7.6, parte final, quando solicitado, entregar à CONTRATANTE os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e demais documentos exigidos neste contrato.

n. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

o. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique durante a execução do objeto contratual.

p. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes acesso aos documentos relativos à execução do contrato.

q. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta.

r. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

s. Comprovar o cumprimento da alínea anterior no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas, quando aplicável.

t. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

u. Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 10

Responsabilidade por danos

10.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

10.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

10.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 11

Infrações e sanções administrativas

11.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos	**Impedimento de licitar e contratar***

serviços públicos ou ao interesse coletivo. **c.** Dar causa à inexecução total do contrato. **d.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. **e.** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. **f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. **h.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. **i.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. **j.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. **k.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

11.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

Multa

Moratória	*Compensatória*
a. **2%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.	**10%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. **5%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

11.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 12

Alterações do contrato

12.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

12.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

12.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Extinção do contrato

13.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

13.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 14

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelos servidores **XXXXXXXXXXXXXX,** LOTADA NA XXXXXXXXXXXXXXX/SECTET, MAT.XXXXXXXXXXXXX **E XXXXXXXXXXXXXXX,** MATRÍCULA Nº XXXXXXXX, OCUPANTE

DO CARGO DE XXXXXXXXX, LOTADA NA XXXXXXXXXXX, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 15

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 16

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

CLÁUSULA 17

Divulgação e publicação

17.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

17.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 18

Vigência

18.1 O contrato terá vigência de **30 dias**, com início em _____**/XX/2026** e término em ____**/XX/2026**.

CLÁUSULA 19

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), 21 de setembro de 2026.

VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECTET

Contratante

XXXXXXXXX

xxxxxxxxxxxx

Contratado